LEI MUNICIPAL N° 2.271 de 12 de agosto de 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina- CIDASC.

§1º - Para efetivação do convênio de que trata esta lei, a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina cederá o veículo Celta, ano 2004, placas MCL 5853 e o veículo Renaut/Kangoo Express RL 1.6, ano 2001, placas MCJ 1671 para a Secretaria Municipal de Agricultura de Major Vieira, sendo de responsabilidade do citado município a manutenção do veículo e o pagamento do seguro obrigatório.

§2º - Caberá ao Município de Major Vieira/SC a cessão de 20 (vinte) horas de um servidor público integrante do seu quadro efetivo, com formação em Medicina veterinária, para a CIDASC, com o fim de exercer a função de médico veterinário, sendo que desempenhará as seguintes atividades: auxiliar nos serviços de defesa sanitária animal desenvolvidos pela CIDASC no município de Major Vieira/SC.

Art. 3º O convênio será firmado p elo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Art.4º Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas, para o Exercício de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 12/08/2015.

VALDECIR CATAFESTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento